



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.628

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**BONDE PELA VIDA**" (primeira semana do mês de julho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de março de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**BONDE PELA VIDA**", a realizar-se anualmente na primeira semana do mês de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

EDICARLOS VIEIRA

Presidente

Hér

